



COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DA UFJF

Resultado da verificação da autodeclaração de candidatos (as) participantes das reservas de vagas da Política de Ações Afirmativas **Lei nº 12.711/2012**, modalidade pretos, pardos e indígenas (Grupos A, A1, D e D1), referente à 1ª Reclassificação do PISM, realizada entre os dias 26 a 29 de abril de 2022.

***Este resultado se limita somente à análise da banca de Heteroidentificação. Deverão ainda ser atendidos os demais requisitos, conforme o grupo escolhido pelo candidato, para o deferimento do requerimento de matrícula.**

MATRÍCULA CANCELADA	Não comparecimento do candidato(a) na banca de heteroidentificação, implicando perda do direito à vaga de acordo com o artigo 39 da Portaria SEI 464/2021 UFJF.
------------------------	---

ACESSO AO PARECER: O parecer com o motivo de indeferimento **ficará disponível no SIGAX (sistema de matrícula da UFJF)**

AUSÊNCIA DE PARECER: os (as) candidatos (as) que tiveram seu requerimento de matrícula indeferido e não receberem o **parecer através do SIGAX**, poderão solicitar uma cópia através do e-mail comissao.prograd@ufjf.edu.br, até o dia 26/05/2022, no horário de 8h às 17h.

RECURSO: o (a) candidato (a) cujo requerimento de matrícula foi indeferido poderá interpor recurso contra o resultado junto à Comissão Específica de Heteroidentificação da UFJF.

O recurso deve ser solicitado em formulário próprio, preenchido e assinado, disponível no endereço eletrônico www.ufjf.br/cdara e protocolado digitalmente pelo candidato ou procurador, **através do sistema de matrícula SIGA X, entre os dias 20/05/2022 a 26/05/2022. As orientações sobre os procedimentos de recurso estão disponíveis no site da CDARA.**

O recurso dos(as) candidatos(as) negros (pretos ou pardos) será apreciado pela Comissão Específica de Heteroidentificação, que analisará documentos comprobatórios da condição de negro (preto ou pardo) do (a) candidato (a), de seu pai ou mãe, além dos motivos que justificam sua autodeclaração étnico-racial. O(a) candidato (a) que apresentar, no recurso, documentos de seu pai ou mãe deverá identificá-lo (a) através de cópia de documento oficial com foto, de acordo com o artigo 50 da Portaria SEI nº 464/2021 da UFJF.

*** O recurso ao Conselho Superior (CONSU), enquanto última instância recursal é facultada somente aos candidatos que tiverem seus recursos indeferidos em primeira instância e obedecerem aos prazos estabelecidos no Edital.**

RESULTADO DO RECURSO: o resultado do recurso será divulgado no endereço eletrônico www.ufjf.br/cdara, no dia 06/06/2022.

CPF	NOME	RESULTADO
152.XXX.XXX-14	ALINE CRISTINA RODRIGUES	DEFERIDO
140.XXX.XXX-90	ANA CAROLINA DA SILVA RODRIGUES	DEFERIDO
023.XXX.XXX-03	BRENO MARQUES PEREIRA	DEFERIDO
081.XXX.XXX-97	CAMILLY AMORIM MENDES	INDEFERIDO
167.XXX.XXX-51	DÉBORA CONSTANCIO AFONSO	INDEFERIDO
702.XXX.XXX-41	EDGAR VINÍCIUS RODRIGUES GONÇALVES	DEFERIDO
127.XXX.XXX-13	EMANUELLY VITORIA OLIVEIRA MOREIRA	DEFERIDO
139.XXX.XXX-35	EMILY CRISTINAH DELGADO LOURENCO	DEFERIDO
174.XXX.XXX-18	ERICK DO NASCIMENTO AMORIM	DEFERIDO
142.XXX.XXX-07	ESTHER BRENDA OLIVEIRA PEREIRA DA VEIGA	DEFERIDO
117.XXX.XXX-65	GABRIEL RAMOS DA SILVA	DEFERIDO
131.XXX.XXX-56	GABRIEL SILVA RIBEIRO	DEFERIDO
141.XXX.XXX-10	GUILHERME SANTOS COSTA	INDEFERIDO
115.XXX.XXX-85	HECHIRLLEY GABRIELA DOS SANTOS SOUZA	DEFERIDO
096.XXX.XXX-86	IASMIN DOMINGOS VIEIRA	DEFERIDO
144.XXX.XXX-58	IGOR MARTINS FERNANDES	INDEFERIDO
020.XXX.XXX-65	JOSE INACIO CAMPOS BITTECOURT	DEFERIDO
140.XXX.XXX-32	LAYSE GONÇALVES KISTENMACKER	DEFERIDO
133.XXX.XXX-20	LINCOLN MARQUES PEREIRA	DEFERIDO
142.XXX.XXX-06	LUANA VITÓRIA FARIA	DEFERIDO
103.XXX.XXX-90	LUCAS BUZINARI DA CUNHA	INDEFERIDO
156.XXX.XXX-48	LYVIA DIAS MACIEL	DEFERIDO
151.XXX.XXX-79	MARIA EDUARDA SAMPAIO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
122.XXX.XXX-01	MATEUS PINHEIRO DO CARMO	DEFERIDO
142.XXX.XXX-29	MELL DA SILVA CRAVEIRO	DEFERIDO
133.XXX.XXX-85	TAÍSA FRANCELINA SOARES	INDEFERIDO
141.XXX.XXX-48	THICIANE DO NASCIMENTO THEODORO	DEFERIDO



132.XXX.XXX-85	VICTOR DE OLIVEIRA DORNELAS	DEFERIDO
147.XXX.XXX-03	VICTORIA LUIZZA DE SOUZA CABRAL	DEFERIDO
149.XXX.XXX-46	WINÍCIUS AUGUSTO DE PAULA	DEFERIDO

Juiz de Fora, 19 de Maio de 2022.